



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 070/2014

23/10/2014

ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DO DIA 27 PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e do artigo 214, da Lei Municipal nº 030/2004, de 15/07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul),

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a data do PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos municipais de Laranjeiras do Sul-PR, do dia 27 de outubro de 2014 para o dia 31 de outubro do mesmo ano, em virtude do dia consagrado aos Funcionários Públicos pela Lei Municipal nº 030/2004, de 15/07/2004.

§ 1º. Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais à população, como Saúde, Guarda Municipal e Coleta de Lixo deverão funcionar normalmente, sendo os servidores posteriormente compensados conforme a Lei Municipal nº 027/2013, exceção aos funcionários que integram o Corpo de Bombeiros Comunitários que deverão obedecer escala de plantação do Comando da Corporação.

§ 2º. Os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão ter expediente normal desde que haja necessidade de cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 066/2014, de 10/10/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de outubro de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA